


CÂMARA MUNICIPAL		
 IPATINGA	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	12/12/2024
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário: 09:30

Tipo de Proposição:

- (X) Substitutivo ao Projeto de Lei nº 216/2024 () Projeto de Resolução
- () Emenda nº () Emenda à Lei Orgânica nº
- () Veto ao PI nº
- () Outros.....

Comissão(ões) para Parecer:

- (X) Legislação, Justiça e Redação
- (X) Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
- () Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social
- () Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
- () Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município
- () Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- () Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência
- () Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor
- () Comissão Especial

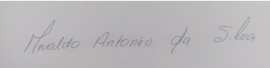
Conclusão do Parecer:

- (x) Constitucional () Inconstitucional () Diligência
- () Manutenção do Veto () Rejeição do Veto

Outras considerações, se necessário:

Assinaturas:

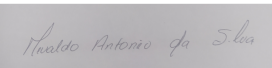
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE




Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR









CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	12/12/2024
IPATINGA	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel O
Adiel Fernandes de Oliveira
 PRESIDENTE

Antonio O
Antônio Alves de Oliveira
 VICE-PRESIDENTE

João B
João Francisco Bastos
 RELATOR

RECEBEMOS
Secretaria Geral - CMI

12 de dezembro de 2024

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ___/___/___

Heraldo Antonio da Silva

Adiel O

Antonio O

João B



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 216/2024

I - RELATORIO:

De iniciativa do Executivo, vem a exame destas Comissões o Substitutivo ao Projeto de Lei epigrafado, que “Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento do Município de Ipatinga, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.”

II - FUNDAMENTAÇÃO:

O sistema orçamentário brasileiro é composto do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Orçamento Anual, cabendo a cada qual uma função na atividade de planejar.

A Lei de Orçamento Anual é o instrumento de ligação entre o planejamento e a execução física e financeira das ações do Município, possui caráter autorizativo, estabelecendo limites de despesas em função da receita estimada. No projeto em análise a receita estimada e a despesa fixada são no valor de R\$ 1.987.474.000,00 (um bilhão novecentos e oitenta e sete milhões quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

A gestão fiscal responsável confere ao Orçamento Anual, dentre os instrumentos de planejamento, um lugar de destaque, pois é através dele que o poder público municipal concretizará as ações abrangidas pelo Plano Plurianual e priorizadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A elaboração e a execução do orçamento estão regulamentadas nos instrumentos legais, a saber:



1.º Constituição Federal, artigos 165 a 169, que estabelecem as normas gerais de gestão orçamentária e financeira. Segundo o parágrafo 5º do art. 165, a Lei Orçamentária Anual compreenderá: o orçamento fiscal, o orçamento de investimentos das empresas e o orçamento da seguridade social;

2.º Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 2º, onde se determina que a Lei de Orçamento contenha a discriminação da receita e despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, desde que sejam obedecidos os princípios da unidade, universalidade e anualidade. Já o seu artigo 22, trata dos itens que deverão constar da proposta orçamentária;

3.º Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 5º estabelece que o projeto de Lei Orçamentária anual deverá ser compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e veda a consignação na Lei Orçamentária de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada;

4.º Os artigos 157 a 164 da Lei Orgânica Municipal – LOM tratam do Orçamento, estabelecendo, em síntese, os prazos e a forma de tramitação da matéria.

5.º O artigo 51 da LOM enumera as matérias legislativas, cuja iniciativa é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo

A iniciativa do Projeto de Lei Orçamentária, ora em análise, se insere dentre as matérias enumeradas pelo art. 51 da LOM.



Ao analisarmos os Anexos da presente Proposição, temos os seguintes apontamentos a fazer:

No tocante às receitas

1 Considere a Tabela 1, **abaixo**:

PLOA/2025			
Nº	Código	Especificação	VALOR
1	2.4.1.4.99.0.1.001 9	Mercado Central	8.000.000,00
2	2.1.1.2.01.0.1.001 1	Novo PAC	29.486.000,00
3	2.1.1.2.01.0.1.001 5	Implantação de Câmeras de Segurança BDMG	1.200.000,00
4	2.1.1.2.01.0.1.001 2	REURB BDMG	11.250.000,00
5	1.3.3.5.50.0.1.000 0	Delegação dos Serviços de Abastecimento de Água Potável	13.500.000,00
6	1.7.1.7.99.0.1.001 9	Programa de Prevenção de Desastres Naturais	9.800.000,00
7	2.4.1.4.99.0.1.002 1	Programa de Prevenção de Desastres Naturais	830.000,00

Tabela 1– Parte das Receitas novas, não previstas no Demonstrativo de Receitas e Despesas por Vínculo/Fonte de Recurso da LOA/2024 – Fonte: Substitutivo ao PLOA/2025 e LOA/2024.

As receitas elencadas na Tabela 1, acima, NÃO fazem parte do “Demonstrativo de Receitas e Despesas por Vínculo/Fonte de Recurso” da Lei Orçamentária Anual - LOA/2024. Então,

Pergunta-se:

1.1 Mais especificamente sobre a Receita “2.4.1.4.99.0.1.0019 – Mercado Central”, Tabela 1, tendo em vista ser uma Receita descrita como: “Registra o valor dos recursos oriundos de transferências de convênios firmados com a União e de suas Entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores”¹, as emendas individuais impositivas ao orçamento da União, estimadas para esta finalidade, no Orçamento de 2024, não foram consumadas?

¹ Vide Ementario_da_Receita_Orcametaria_TCEMG_2025-1.

Disponível em:

https://portalsicom1.tce.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/08/Ementario_da_Receita_Orcametaria_TCEMG_2025-1.xlsx

Acesso em 04/12/2024 15h44min



1.2 Especialmente, a respeito das Receitas “2.1.1.2.01.0.1.0011 – Novo PAC”; 2.1.1.2.01.0.1.0012 – REURB BDMG; “2.1.1.2.01.0.1.0015 – Implantação de Câmeras de Segurança BDMG”, Tabela 1, tendo em vista serem Receitas descritas como: *“Registra as receitas provenientes de obrigações contratuais no mercado interno, decorrentes de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil, ou concessão de qualquer garantia que represente compromisso, autorizadas por leis específicas”*², quais operações de crédito seriam registradas?

1.3 Especialmente, a respeito da Receita “1.3.3.5.50.0.1.0000 – Delegação dos Serviços de Abastecimento de Água Potável”, Tabela 1, tendo em vista ser uma Receita descrita como: *“Registra as receitas originadas de delegação dos serviços públicos de abastecimento de água potável, constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável”*³, a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Ambiental de Minas Gerais – ARSAMB – e o Município de Ipatinga já celebraram contrato para realização de regulação nos serviços de abastecimento de água potável?

1.4 Especialmente, a respeito das Receitas “1.7.1.7.99.0.1.0019”; e “2.4.1.4.99.0.1.0021”, ambas especificadas como: “Programa de Prevenção de Desastres Naturais”, Tabela 1:

1.4.1 O município de Ipatinga já foi caracterizado pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM – Serviço Geológico do Brasil (SGB) – com Áreas de Alto e Muito Alto Risco a Movimentos de Massas e Enchentes e cujo processo dominante seja decorrente de eventos hidrológicos críticos, como inundação, enxurrada, enchente ou alagamento?

1.4.2 Em caso positivo, quais bairros que fazem parte daquelas áreas?

1.4.3 Por que a receita de investimentos para mitigação de eventos hidrológicos críticos foi estimada abaixo de 10% das receitas correntes originadas daquele “Programa de Prevenção de Desastres Naturais”?

2 Considere a Tabela 2, abaixo:

² Idem.

³ Ibidem.



Nº	Código	Especificação	(B) Valor PLOA/2025	(A) Valor LOA/2024	Diferença (A - B)	Redução (A / B)
1	1.7.1.9.99.0.1.0002	Trans. de Recursos Aplic Ações Emerg. Audiovisual	50.000,00	600.000,00	550.000,00	91,67%
2	2.4.1.4.99.0.1.0009	Obras de Inf., Drag., Cont., Enc. e Pavimentações	1.000.000,00	11.000.000,00	10.000.000,00	90,91%
3	1.7.5.1.50.0.1.0002	FUNDEB 30%	3.000.000,00	16.000.000,00	13.000.000,00	81,25%
4	1.7.1.3.50.2.1.0012	Piso da Enfermagem MAC	1.500.000,00	7.650.000,00	6.150.000,00	80,39%
5	2.1.1.2.56.0.1.0001	OP CREDITO INTERNAS PROG URBANIZACAO E ASSENTAMENT	200.000,00	1.000.000,00	800.000,00	80,00%
6	1.7.4.1.99.0.1.0002	PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO 90%	3.000.000,00	8.000.000,00	5.000.000,00	62,50%
7	2.1.1.2.01.0.1.0006	Reforma do Espaço Qualifica	2.000.000,00	4.300.000,00	2.300.000,00	53,49%
8	2.1.1.2.01.0.1.0004	PROGRAMA AVANÇAR CIDADES	1.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	50,00%
9	2.1.1.2.54.0.1.0001	OP CREDITO INTERNAS PROG MODERNIZACAO ADM PUBLICA	3.000.000,00	5.000.000,00	2.000.000,00	40,00%
10	1.7.2.3.50.0.1.0001	PROHOSP HOSPITAL MUNICIPAL GESTÃO COMPARTILHADA	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	50,00%
11	1.7.2.3.50.0.1.0010	INCENTIVO PARA CAMPANHAS E ACOES DE VIGILANCIA EM	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	50,00%

Tabela 2 – Previsão de redução na arrecadação das Receitas do PLOA/2025, comparadas com as da LOA/2024 – Elaborado a partir do Substitutivo ao PLOA/2025 e da LOA/2024.

Foi previsto uma redução para arrecadação das receitas elencadas na Tabela 2, acima.

Então,

Pergunta-se:

2.1 Relativamente às receitas, numeradas de 1 a 5, na Tabela 2, qual a razão para uma redução tão expressiva na previsão de arrecadação para o exercício de 2025?

2.2 Especialmente, a respeito da Receita “1.7.4.1.99.0.1.0002 – PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO 90%”, Tabela 2, sabendo-se que, de acordo com o da Marco Legal do Saneamento Básico, até 2033, 99% dos brasileiros deverão contar com água tratada em suas torneiras, enquanto 90% deles deverão ter acesso à coleta e ao tratamento de esgotamento sanitário, qual a razão para uma redução tão expressiva na previsão de arrecadação daquela receita, para o exercício de 2025?



2.3 Especialmente, a respeito das Receitas “2.1.1.2.01.0.1.0006 – Reforma do Espaço Qualifica”; 2.1.1.2.01.0.1.0004 – PROGRAMA AVANÇAR CIDADES; “2.1.1.2.54.0.1.0001 – OP CREDITO INTERNAS PROG MODERNIZACAO ADM PUBLICA”, Tabela 2, tendo em vista serem Receitas também descritas como: “Registra as receitas provenientes de obrigações contratuais no mercado interno, decorrentes de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil, ou concessão de qualquer garantia que represente compromisso, autorizadas por leis específicas”, por que tais operações de crédito seriam reduzidas?

2.4 Relativamente às receitas, numeradas de 10 e 11, na Tabela 2, qual(is) a(s) razão(ões) para a redução na previsão de arrecadação para o exercício de 2025?

3 Considere a Tabela 3, abaixo:

Nº	Código	Especificação	(B) Valor PLOA/2025	(A) Valor LOA/2024	Diferença (A - B)	Acréscimo (A / B)
1	1.1.1.3.03.4.1.0000	IRRF- RETIDO NA FONTE OUTROS RENDIMENTOS	25.002.000,00	5.322.000,00	19.680.000,00	369,79%
2	1.7.1.2.52.1.1.0001	Cota-parte da Comp Financ Prod Petr Lei 7.990/89	3.350.000,00	1.476.000,00	1.874.000,00	126,96%
3	1.1.2.1.50.0.1.0001	TAXA LICENCA E FISCALIZACAO SANITARIA TLFS	400.000,00	220.000,00	180.000,00	81,82%
4	1.7.1.3.50.1.1.0008	Piso da Enfermagem PAP	3.950.000,00	2.300.000,00	1.650.000,00	71,74%
5	1.1.1.4.51.1.3.0000	ISSQN DIVIDA ATIVA	37.040.000,00	22.917.000,00	14.123.000,00	61,63%
5	2.1.1.2.01.0.1.0002	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICO	50.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	100,00%
6	2.1.1.2.01.0.1.0008	Const., Ref. e Revital. de Parq. e Praças FINISA	10.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	100,00%
3	2.1.1.2.51.0.1.0001	CONST UNIDADE DE SAUDE UBS/USF	3.500.000,00	1.200.000,00	2.300.000,00	191,67%
1	2.4.1.4.53.0.1.0003	SISTEMA FOTOVOLTAICO	1.000.000,00	100.000,00	900.000,00	900,00%
9	2.4.1.4.99.0.1.0003	DISTRITO INDUSTRIAL I E II	5.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	66,67%
11	2.4.1.4.99.0.1.0010	Reforma da(s) quadras poliesportivas	518.000,00	345.000,00	173.000,00	50,14%

Tabela 3 – Previsão de aumento na arrecadação das Receitas do Substitutivo ao PLOA/2025, comparadas com as da LOA/2024 – Elaborado a partir do Substitutivo ao PLOA/2025 e da LOA/2024.

Considere também o trecho abaixo, extraído do Ofício de nº 286/2024 – GPE⁴, de encaminhamento da Presente Proposição substitutiva do Projeto de Lei nº 216/2024:

⁴ Disponível em:

https://www.camaraipatinga.mg.gov.br/scil/2024/ProjetoDeLei/ProjetoDeLei216_2024_Substitutivo_Part1.pdf P. 1-2.

Acesso em: 05/12/2024 13hs14min.



“A apresentação do presente Substitutivo faz-se necessária tendo em vista as alterações na previsão de parte das receitas relativas às fontes 1500.000.0000, 1500.000.1001, 1500.000.1002, 1501.000.0000, 1621.000.0000, 1700.000.0000, 1701.000.0000 e 1754.000.0000, como demonstrado na tabela a seguir:

FONTE	PL 216/2024 (R\$)	SUBSTITUTIVO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
1500.000.0000	473.341.000,00	589.341.000,00	116.000.000,00
1500.000.1001	140.845.000,00	163.645.000,00	22.800.000,00
1500.000.1002	215.736.000,00	235.736.000,00	20.000.000,00
1501.000.0000	29.451.000,00	44.451.000,00	15.000.000,00
1621.000.0000	92.685.000,00	80.378.000,00	- 12.307.000,00
1700.000.0000	79.590.000,00	59.590.000,00	- 20.000.000,00
1701.000.0000	8.410.000,00	5.410.000,00	- 3.000.000,00
1754.000.0000	161.345.000,00	155.252.000,00	- 6.093.000,00
TOTAL	1.201.403.000,00	1.333.803.000,00	132.400.000,00

Dessa forma, as origens das receitas que foram revistas e que sofreram alterações são demonstradas na tabela a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PL 216/2024 (R\$)	SUBSTITUTIVO (R\$)
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	424.015.000,00	506.015.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	31.282.000,00	43.383.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	1.155.387.000,00	1.241.979.000,00
2100.00.00	Operações de Crédito	165.229.000,00	159.136.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	130.416.000,00	107.416.000,00
-	DEDUÇÕES DO FUNDEB	- 103.974.000,00	- 123.174.000,00
TOTAL		1.802.355.000,00	1.934.755.000,00
		DIFERENÇA	132.400.000,00”

Foi previsto um aumento para a arrecadação das receitas elencadas na Tabela 3, acima.

Então,



Pergunta-se:

3.1 Relativamente às receitas, numeradas de 1 a 3, na Tabela 2, qual a razão para um aumento tão expressiva na previsão de arrecadação para o exercício de 2025?

3.2 Especialmente, a respeito da Receita “1.7.1.3.50.1.1.0008 – Piso da Enfermagem PAP (Programa da atenção Primária)”, sabendo-se que de um significativo aumento na previsão de arrecadação da Receita “1.7.1.3.50.2.1.0012 – Piso da Enfermagem MAC (Média e Alta Complexidade)” qual a razão para um aumento tão expressivo na previsão de arrecadação desta receita, para o exercício de 2025?

3.3 Mais especificamente sobre a Receita “1.1.1.4.51.1.3.0000 – ISSQN DIVIDA ATIVA”, Tabela 3, tendo em vista “*as ações de Cobrança Administrativa, Execução Judicial e Extrajudicial, realizadas periodicamente (,) Além de considerar a inflação estimada para o período, (...)*”⁵ qual a razão para um aumento tão expressivo na previsão de arrecadação desta receita, para o exercício de 2025?

3.4 Relativamente às receitas, numeradas de 6 a 11, na Tabela 3, qual(is) a(s) razão(ões) para a redução na previsão de arrecadação para o exercício de 2025?

3.5 Relativamente à fonte 1754.000.0000, tendo em vista que “*(...) levaram em consideração as novas liberações obtidas junto ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA da Caixa Econômica Federal e ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG)*”⁶, qual(is) a(s) razão(ões) para a REVISÃO (conforme trecho extraído do Ofício de nº 286/2024 – GPE, de encaminhamento da Presente Proposição substitutiva do Projeto de Lei nº 216/2024) na previsão de arrecadação para o exercício de 2025?

No tocante às despesas

⁵ Disponível em:

https://www.camaraipatinga.mg.gov.br/scil/2024/ProjetoDeLei/ProjetoDeLei215_2024_Mensagem_modificativa_02.pdf P. 8.

Acesso em: 05/12/2024 14hs33min.

⁶ Idem.



4 Considere a Tabela 4, **abaixo**:

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 216/2024			Projeto de Lei nº 216/2024 (Original)			(E) Meta Financeira 2024	Diferença Meta Financeira (A - E)	Ação Nov a	Ação Interrompid a
Nº	Código	Ação	(A) Meta Financeira 2025 (Atual)	(C) Meta Financeira 2025 (Original)	Diferença Meta Financeira (A - C)				
1	2.174	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	2.011.000	2.011.000	-	10.523.000	(8.512.000)	não	não
2	2.208	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	7.473.000	7.473.000	-	13.701.000	(6.228.000)	não	não
3	2.237	POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR	12.709.000	16.909.000	(4.200.000)	18.501.000	(5.792.000)	não	não
4	1.064	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.303.000	5.303.000	-	10.824.000	(5.521.000)	não	não
5	2.002	PROVENTOS DE SERVIDORES INATIVOS E PENSÕES PREVIDENCIÁRIAS	-	-	-	5.352.000	(5.352.000)	não	sim
6	2.176	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%	8.000	8.000	-	4.805.000	(4.797.000)	não	não
7	2.188	CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.912.000	10.912.000	-	14.912.000	(4.000.000)	não	não
8	1.054	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS	6.471.000	6.471.000	-	10.311.000	(3.840.000)	não	não
9	2.112	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO	11.960.000	11.960.000	-	15.533.000	(3.573.000)	não	não
10	1.022	EXTENSÃO/REMANEJAMENTO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.631.000	8.631.000	-	11.600.000	(2.969.000)	não	não
11	1.025	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF DAS UNID.ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL	12.660.000	12.660.000	-	15.260.000	(2.600.000)	não	não
12	2.214	AÇÃO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL	81.000	81.000	-	2.501.000	(2.420.000)	não	não
13	2.238	POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - PRESTADORES	25.704.000	25.704.000	-	28.004.000	(2.300.000)	não	não
14	1.061	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	3.580.000	3.580.000	-	5.550.000	(1.970.000)	não	não
15	1.011	INFRAESTRUTURA URBANA	48.239.000	54.689.000	(6.450.000)	50.053.000	(1.814.000)	não	não
16	2.026	RESCISÕES CONTRATUAIS	201.000	201.000	-	2.001.000	(1.800.000)	não	não
17	2.217	INCENTIVOS FINANCEIROS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	13.092.000	13.092.000	-	14.508.000	(1.416.000)	não	não
18	2.116	TRANSPORTE ESCOLAR	9.800.000	9.800.000	-	10.762.000	(962.000)	não	não
19	1.031	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	210.000	210.000	-	1.010.000	(800.000)	não	não
20	2.200	PISO MINEIRO VARIÁVEL	1.243.000	1.243.000	-	1.932.000	(689.000)	não	não
21	1.062	UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1.757.000	1.757.000	-	2.228.000	(471.000)	não	não
22	2.066	SAMU	23.000	23.000	-	421.000	(398.000)	não	não
23	2.228	MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	55.000	55.000	-	403.000	(348.000)	não	não
24	1.067	IMPLANTAÇÃO DE TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO E ABRIGOS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO	2.343.000	2.917.000	(574.000)	2.653.000	(310.000)	não	não
25	2.050	INCENTIVO PARA CAMPANHAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	450.000	450.000	-	750.000	(300.000)	não	não
26	2.232	FAMÍLIA ACOLHEDORA	-	-	-	300.000	(300.000)	não	sim
27	2.229	AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	-	-	-	300.000	(300.000)	não	sim
28	2.081	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	17.040.000	17.540.000	(500.000)	17.278.000	(238.000)	não	não
29	0.009	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA - BDMG	6.002.000	6.002.000	-	6.218.000	(216.000)	não	não
30	2.224	QUALIFICAÇÃO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO	203.000	203.000	-	403.000	(200.000)	não	não



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

31	2.106	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO	100.000	100.000	-	300.000	(200.000)	não	não
32	2.186	COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.080.000	2.080.000	-	2.250.000	(170.000)	não	não
33	2.143	DEFESA CIVIL	1.073.000	693.000	380.000	1.232.000	(159.000)	não	não
34	2.173	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER - FUNDEL	410.000	410.000	-	562.000	(152.000)	não	não
35	2.168	MANUTENÇÃO DO FUMPAC	345.000	345.000	-	496.000	(151.000)	não	não
36	2.169	RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	529.000	529.000	-	677.000	(148.000)	não	não
37	2.190	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	171.000	151.000	20.000	315.000	(144.000)	não	não
38	2.013	MANUTENÇÃO DA SECOM	2.082.000	2.082.000	-	2.214.000	(132.000)	não	não
39	2.162	MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	1.807.000	1.807.000	-	1.919.000	(112.000)	não	não
40	2.141	APOIO AS POLÍCIAS E AO CORPO DE BOMBEIROS	692.000	692.000	-	797.000	(105.000)	não	não
41	2.113	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000	3.000	-	104.000	(101.000)	não	não
42	2.053	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DE AÇÕES ASSOCIADAS A SAÚDE DO TRABALHADOR	50.000	50.000	-	150.000	(100.000)	não	não
43	2.204	MUNICIPALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	265.000	265.000	-	360.000	(95.000)	não	não
44	2.135	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	6.000	6.000	-	100.000	(94.000)	não	não
45	2.242	COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	340.000	340.000	-	424.000	(84.000)	não	não
46	1.046	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS	849.000	1.368.000	(519.000)	931.000	(82.000)	não	não
47	2.189	MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DAS LUMINÁRIAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.461.000	6.461.000	-	6.533.000	(72.000)	não	não
48	2.097	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	356.000	356.000	-	425.000	(69.000)	não	não
49	2.226	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO FITOTERAPIA	532.000	532.000	-	597.000	(65.000)	não	não
50	1.028	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PADRÃO	212.000	212.000	-	258.000	(46.000)	não	não
51	2.147	MANUTENÇÃO DO PROCON	4.000	4.000	-	35.000	(31.000)	não	não
52	2.220	FOMENTO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO	152.000	152.000	-	182.000	(30.000)	não	não
53	2.179	REALIZAÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DE FOMENTO AO TURISMO	92.000	92.000	-	121.000	(29.000)	não	não
54	2.103	COLETA SELETIVA	1.921.000	1.921.000	-	1.948.000	(27.000)	não	não
55	2.041	GESTÃO DO SUS	6.000	6.000	-	32.000	(26.000)	não	não
56	1.027	LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE	20.000	20.000	-	40.000	(20.000)	não	não
57	2.042	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DA SAÚDE	106.000	106.000	-	126.000	(20.000)	não	não
58	2.087	PROGRAMA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	18.000	18.000	-	37.000	(19.000)	não	não
59	2.099	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E MOBILIÁRIOS PÚBLICOS	203.000	187.000	16.000	220.000	(17.000)	não	não
60	2.196	GESTÃO DO SUAS	541.000	541.000	-	556.000	(15.000)	não	não
61	2.043	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS - SMS	110.000	110.000	-	125.000	(15.000)	não	não
62	2.231	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS	3.000	3.000	-	17.000	(14.000)	não	não
63	2.109	UNIVERSIDADE ABERTA	165.000	165.000	-	176.000	(11.000)	não	não
64	2.124	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES DA SMAS	10.000	10.000	-	20.000	(10.000)	não	não
65	2.127	APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA	121.000	121.000	-	126.000	(5.000)	não	não



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		SOCIEDADE CIVIL								
66	2.233	EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS	-	-	-	5.000	(5.000)	não	sim	
67	2.212	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	319.000	319.000	-	323.000	(4.000)	não	não	
68	1.005	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE	4.000	4.000	-	5.000	(1.000)	não	não	
69	2.110	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	15.000	15.000	-	16.000	(1.000)	não	não	
70	2.213	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 NO ÂMBITO DO SUAS	-	-	-	1.000	(1.000)	não	sim	
71	1.033	REVISÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PLHIS)	125.000	125.000	-	126.000	(1.000)	não	não	
72	0.013	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-	não	não	
73	0.019	DÍVIDA COM PESSOAL	-	-	-	-	-	não	não	
74	0.022	FINANCIAMENTO FONPLATA	-	-	-	-	-	não	não	
75	1.006	MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	8.000	8.000	-	8.000	-	não	não	
76	1.009	SERVIÇO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA (SHR)	5.000	5.000	-	5.000	-	não	não	
77	2.058	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	7.000	7.000	-	7.000	-	não	não	
78	2.076	CONSULTÓRIO NA RUA	89.000	89.000	-	89.000	-	não	não	
79	2.091	REDE DE RESPOSTA HOSPITALAR	1.000	1.000	-	1.000	-	não	não	
80	2.092	PROHOSP HMC	1.000	1.000	-	1.000	-	não	não	
81	2.185	MANUTENÇÃO DO FUMPPUD	5.000	5.000	-	5.000	-	não	não	
82	2.227	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE COLETA DE SANGUE	3.000	3.000	-	3.000	-	não	não	
83	1.050	IMPLANTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA	4.000	4.000	-	4.000	-	não	não	
84	2.243	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CRECHES	3.000	3.000	-	3.000	-	não	não	
85	1.051	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA - PROFAC	3.000	3.000	-	3.000	-	não	não	
86	1.052	PROJETOS CULTURAIS PARCERIA UNIÃO/ESTADO	51.000	51.000	-	51.000	-	não	não	
87	2.191	SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS	2.000	2.000	-	2.000	-	não	não	
88	1.043	JOGOS DO INTERIOR DE MINAS - JIMI	51.000	51.000	-	51.000	-	não	não	
89	1.066	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	407.000	407.000	-	407.000	-	não	não	
90	2.126	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	2.000	2.000	-	2.000	-	não	não	
91	2.195	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	-	-	-	-	-	não	não	
92	2.202	COZINHAS COMUNITÁRIAS	3.000	3.000	-	3.000	-	não	não	
93	2.234	GARANTIA DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	88.000	88.000	-	88.000	-	não	não	
94	1.037	MELHORIA HABITACIONAL	172.000	172.000	-	172.000	-	não	não	
95	2.183	MANUTENÇÃO DO FUMDECO	4.000	4.000	-	4.000	-	não	não	
96	2.235	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	453.000	453.000	-	453.000	-	não	não	
97	2.009	APOIO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES	95.000	95.000	-	95.000	-	não	não	
98	2.018	ESTUDOS E PROJETOS	120.000	120.000	-	120.000	-	não	não	
99	2.022	CUSTEIO DE TELEFONE DA PMI	1.000	1.000	-	1.000	-	não	não	
100	1.002	LEIS COMPLEMENTARES AO PLANO DIRETOR	17.000	17.000	-	17.000	-	não	não	
10	2.021	MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	3.000	3.000	-	3.000	-	não	não	



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1										
10	2.015	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	1.000	1.000	-	1.000	-	não	não	
10	2.030	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS - SMA	110.000	110.000	-	110.000	-	não	não	
10	2.061	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ATENÇÃO BÁSICA	150.000	150.000	-	150.000	-	não	não	
10	2.088	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - PROGRAMA DST/AIDS	1.000	1.000	-	1.000	-	não	não	
10	2.108	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO	100.000	100.000	-	100.000	-	não	não	
10	2.128	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DA SMAS	20.000	20.000	-	20.000	-	não	não	
10	2.203	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES DO FMDCA	50.000	50.000	-	50.000	-	não	não	
10	0.002	ATENDIMENTO DE PRECATÓRIOS	78.000.000	26.400.000	51.600.000	24.000.000	54.000.000	não	não	
11	2.118	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	76.356.000	61.856.000	14.500.000	43.705.000	32.651.000	não	não	
11	2.236	GESTÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO	30.184.000	30.184.000	-	456.000	29.728.000	não	não	
11	1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	36.014.000	36.014.000	-	7.841.000	28.173.000	não	não	
11	2.175	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	124.827.000	124.827.000	-	106.197.000	18.630.000	não	não	
11	2.089	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO	216.171.000	219.578.000	(3.407.000)	200.009.000	16.162.000	não	não	
11	1.010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	53.514.000	53.514.000	-	38.683.000	14.831.000	não	não	
11	2.166	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	23.607.000	13.400.000	10.207.000	8.890.000	14.717.000	não	não	
11	2.100	MANUTENÇÃO DA SESUMA	28.906.000	26.784.000	2.122.000	14.478.000	14.428.000	não	não	
11	2.065	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	101.862.000	81.862.000	20.000.000	87.507.000	14.355.000	não	não	
11	1.072	PREVENÇÃO DE DESASTRES NATURAIS - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	10.630.000	10.630.000	-	-	10.630.000	sim	não	
12	0.020	FINANCIAMENTO CEF	40.801.000	40.801.000	-	30.201.000	10.600.000	não	não	
12	2.037	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	34.909.000	34.909.000	-	24.824.000	10.085.000	não	não	
12	2.068	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	39.054.000	39.054.000	-	29.865.000	9.189.000	não	não	
12	2.119	CONVÊNIOS COM ENTIDADES PARCEIRAS	32.471.000	25.671.000	6.800.000	24.101.000	8.370.000	não	não	
12	0.015	BENEFÍCIO PESSOAL APOSENTADO E PENSIONISTA	108.393.000	108.393.000	-	100.311.000	8.082.000	não	não	
12	0.014	PASEP - COMPETÊNCIA	18.000.000	18.000.000	-	12.000.000	6.000.000	não	não	
12	1.013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	12.708.000	14.509.000	(1.801.000)	6.847.000	5.861.000	não	não	
12	2.059	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	26.350.000	26.350.000	-	20.787.000	5.563.000	não	não	
12	2.104	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	35.697.000	28.697.000	7.000.000	30.152.000	5.545.000	não	não	
12	1.040	VIADUTOS E PASSARELAS	7.481.000	14.481.000	(7.000.000)	2.002.000	5.479.000	não	não	
13	2.105	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.959.000	3.459.000	2.500.000	622.000	5.337.000	não	não	
13	2.209	SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO INTELIGENTE	6.209.000	1.209.000	5.000.000	1.202.000	5.007.000	não	não	



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

13 2	0.023	BENEFÍCIO PESSOAL APOSENTADO E PENSIONISTA DO LEGISLATIVO	4.560.000	-	4.560.000	-	4.560.000	sim	não
13 3	2.023	MANUTENÇÃO DA SMA	19.462.000	16.313.000	3.149.000	15.409.000	4.053.000	não	não
13 4	2.011	MANUTENÇÃO DA PGM	13.010.000	12.824.000	186.000	8.969.000	4.041.000	não	não
13 5	0.021	RESERVA DE EMENDAS IMPOSITIVAS	26.000.000	26.000.000	-	22.000.000	4.000.000	não	não
13 6	0.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.667.000	6.825.000	2.842.000	6.000.000	3.667.000	não	não
13 7	2.177	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 70%	37.950.000	37.950.000	-	34.500.000	3.450.000	não	não
13 8	2.240	AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	12.096.000	12.096.000	-	8.790.000	3.306.000	não	não
13 9	2.193	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.070.000	12.663.000	2.407.000	11.809.000	3.261.000	não	não
14 0	1.047	UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.219.000	14.219.000	-	10.960.000	3.259.000	não	não
14 1	2.115	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL	4.123.000	4.123.000	-	1.077.000	3.046.000	não	não
14 2	1.070	OBRAS DE INFRAESTRUTURA - PARTICIPAÇÃO POPULAR	4.000.000	4.000.000	-	1.000.000	3.000.000	não	não
14 3	2.003	MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES E ATIVIDADES LEGISLATIVAS	38.932.000	43.492.000	(4.560.000)	36.018.000	2.914.000	não	não
14 4	2.114	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	15.122.000	14.391.000	731.000	12.245.000	2.877.000	não	não
14 5	0.016	INSS - RENEGOCIAÇÃO	14.729.000	14.729.000	-	12.000.000	2.729.000	não	não
14 6	2.139	MANUTENÇÃO DA SESCON	13.150.000	12.580.000	570.000	10.598.000	2.552.000	não	não
14 7	2.102	CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	24.752.000	13.302.000	11.450.000	22.249.000	2.503.000	não	não
14 8	2.182	CAMPANHAS INSTITUCIONAIS	3.194.000	500.000	2.694.000	700.000	2.494.000	não	não
14 9	2.045	DECISÕES JUDICIAIS	5.440.000	5.440.000	-	3.010.000	2.430.000	não	não
15 0	2.197	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	9.029.000	8.457.000	572.000	6.624.000	2.405.000	não	não
15 1	0.003	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000.000	2.000.000	3.000.000	2.800.000	2.200.000	não	não
15 2	1.071	SUBSÍDIO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	10.600.000	3.000.000	7.600.000	8.550.000	2.050.000	não	não
15 3	2.098	INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	5.324.000	3.405.000	1.919.000	3.333.000	1.991.000	não	não
15 4	2.054	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	31.270.000	33.270.000	(2.000.000)	29.323.000	1.947.000	não	não
15 5	2.206	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	2.113.000	2.113.000	-	372.000	1.741.000	não	não
15 6	2.019	MANUTENÇÃO DA SMF	12.997.000	12.720.000	277.000	11.257.000	1.740.000	não	não
15 7	2.230	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	9.295.000	8.245.000	1.050.000	7.652.000	1.643.000	não	não
15 8	2.159	FORTALECIMENTO DE AÇÕES DO FMDCA	5.150.000	5.150.000	-	3.600.000	1.550.000	não	não
15 9	2.172	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DO IDOSO DE IPATINGA - FMII	5.030.000	5.030.000	-	3.510.000	1.520.000	não	não
16 0	2.055	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	17.541.000	17.541.000	-	16.043.000	1.498.000	não	não
16 1	2.184	CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA	2.129.000	409.000	1.720.000	655.000	1.474.000	não	não
16	2.048	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO	12.263.000	12.263.000	-	10.900.000	1.363.000	não	não



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2									
163	2.028	VALE-TRANSPORTE AO SERVIDOR MUNICIPAL	6.200.000	3.200.000	3.000.000	4.844.000	1.356.000	não	não
164	1.020	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	11.575.000	11.575.000	-	10.288.000	1.287.000	não	não
165	2.165	COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE E TRÂNSITO	4.501.000	3.517.000	984.000	3.313.000	1.188.000	não	não
166	2.001	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	1.600.000	1.600.000	-	500.000	1.100.000	não	não
167	2.080	LABORATÓRIO PÚBLICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	8.050.000	8.050.000	-	7.035.000	1.015.000	não	não
168	2.219	MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	11.852.000	8.852.000	3.000.000	10.837.000	1.015.000	não	não
169	2.095	AQUISIÇÕES, INDENIZAÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS	4.001.000	4.001.000	-	3.001.000	1.000.000	não	não
170	2.029	ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR MUNICIPAL	5.609.000	3.175.000	2.434.000	4.644.000	965.000	não	não
171	2.069	SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD	3.967.000	3.967.000	-	3.027.000	940.000	não	não
172	2.241	CENTRO DE CONTROLE DE DOENÇAS INFECTO PARASITÁRIAS - CCDIP	4.433.000	4.433.000	-	3.507.000	926.000	não	não
173	1.048	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO	1.003.000	13.003.000	(12.000.000)	103.000	900.000	não	não
174	2.078	REDE SAÚDE MENTAL CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CLIPS	2.614.000	2.614.000	-	1.717.000	897.000	não	não
175	2.082	CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL	2.500.000	2.500.000	-	1.651.000	849.000	não	não
176	2.067	PROHOSP - GESTÃO COMPARTILHADA	1.807.000	4.007.000	(2.200.000)	1.000.000	807.000	não	não
177	2.052	CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	2.035.000	2.035.000	-	1.307.000	728.000	não	não
178	2.170	PRIORIDADES DEFINIDAS PELOS CONSELHOS LIGADOS AO MEIO AMBIENTE	3.607.000	3.607.000	-	2.945.000	662.000	não	não
179	2.239	GESTÃO DO PROGRAMA TRANSFERÊNCIA DE RENDA	1.494.000	1.494.000	-	870.000	624.000	não	não
180	2.044	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	2.334.000	2.334.000	-	1.736.000	598.000	não	não
181	2.130	MANUTENÇÃO DA SEMCEL	4.402.000	3.640.000	762.000	3.848.000	554.000	não	não
182	2.008	MANUTENÇÃO DA SMG	1.362.000	977.000	385.000	817.000	545.000	não	não
183	2.086	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	3.838.000	3.838.000	-	3.312.000	526.000	não	não
184	2.096	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	5.704.000	5.504.000	200.000	5.178.000	526.000	não	não
185	2.187	CUSTEIO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA DOS BENS PÚBLICOS	4.500.000	3.497.000	1.003.000	3.999.000	501.000	não	não
186	2.031	MANUTENÇÃO DA SMD	5.088.000	5.088.000	-	4.648.000	440.000	não	não
187	2.025	FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES	2.599.000	2.599.000	-	2.167.000	432.000	não	não
188	2.215	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	3.720.000	3.720.000	-	3.300.000	420.000	não	não
189	2.093	MANUTENÇÃO DA SEMOP	6.451.000	6.451.000	-	6.040.000	411.000	não	não
190	2.211	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.582.000	1.582.000	-	1.180.000	402.000	não	não
191	2.123	MANUTENÇÃO DA SMAS	3.534.000	3.534.000	-	3.169.000	365.000	não	não
192	2.004	PREVIDÊNCIA BÁSICA	5.740.000	5.740.000	-	5.380.000	360.000	não	não



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

193	2.064	MANUTENÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - FMS	2.215.000	2.215.000	-	1.873.000	342.000	não	não
194	2.125	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1.044.000	1.044.000	-	716.000	328.000	não	não
195	2.117	RECURSOS FINANCEIROS NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.811.000	6.811.000	-	6.500.000	311.000	não	não
196	2.216	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30%	981.000	981.000	-	672.000	309.000	não	não
197	2.244	MANUTENÇÃO DE REGULAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO/AMBIENTAL	603.000	603.000	-	306.000	297.000	não	não
198	2.016	MANUTENÇÃO DA SEPLAN	4.988.000	4.988.000	-	4.692.000	296.000	não	não
199	2.032	MANUTENÇÃO DA SEMDETUR	1.925.000	1.704.000	221.000	1.670.000	255.000	não	não
200	2.051	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	300.000	300.000	-	50.000	250.000	não	não
201	2.094	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	637.000	382.000	255.000	402.000	235.000	não	não
202	2.024	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE - SMA	1.000.000	805.000	195.000	775.000	225.000	não	não
203	2.006	CUSTEIO DE VIAGENS A SERVIÇO DO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	516.000	316.000	200.000	316.000	200.000	não	não
204	2.072	SAÚDE BUCAL	1.219.000	1.219.000	-	1.024.000	195.000	não	não
205	0.008	INSS - PARCELAMENTO	1.750.000	1.750.000	-	1.560.000	190.000	não	não
206	2.005	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1.338.000	1.238.000	100.000	1.148.000	190.000	não	não
207	2.120	RECURSOS FINANCEIROS NAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.668.000	3.668.000	-	3.501.000	167.000	não	não
208	2.199	PISO MINEIRO FIXO	2.650.000	2.650.000	-	2.502.000	148.000	não	não
209	2.223	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO	385.000	385.000	-	255.000	130.000	não	não
210	1.069	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	492.000	492.000	-	390.000	102.000	não	não
211	1.065	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO	20.104.000	20.104.000	-	20.004.000	100.000	não	não
212	2.245	FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO	100.000	100.000	-	-	100.000	sim	não
213	1.055	PROGRAMA HABITACIONAL	600.000	600.000	-	500.000	100.000	não	não
214	2.138	MANUTENÇÃO DA SEMEX	1.780.000	1.780.000	-	1.700.000	80.000	não	não
215	2.121	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.490.000	6.490.000	-	6.415.000	75.000	não	não
216	0.010	REFINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL	440.000	440.000	-	384.000	56.000	não	não
217	2.122	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.385.000	1.385.000	-	1.333.000	52.000	não	não
218	2.218	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE, PARADESPORTO E LAZER NA CIDADE	754.000	754.000	-	711.000	43.000	não	não
219	1.029	PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE (PELC)	509.000	509.000	-	468.000	41.000	não	não
220	2.222	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	212.000	212.000	-	176.000	36.000	não	não

Healdy Antonio da Silva

Adriano O

Antonio O

João B



22 1	0.017	IPSEMG	321.000	321.000	-	291.000	30.000	não	não
22 2	1.068	ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS	880.000	880.000	-	851.000	29.000	não	não
22 3	2.207	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES DO FUMTUR	30.000	30.000	-	1.000	29.000	não	não
22 4	2.073	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO	4.374.000	4.374.000	-	4.357.000	17.000	não	não
22 5	2.010	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS - SMG	407.000	407.000	-	390.000	17.000	não	não
22 6	2.136	PARCERIA E APOIO A ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES ESPORTIVAS	653.000	653.000	-	642.000	11.000	não	não
22 7	1.001	PROGRAMA DE MODERN. DA ADM. TRIB E DA GESTÃO DOS SET. SOC. BÁSICOS-PMAT	23.000	23.000	-	13.000	10.000	não	não
22 8	2.205	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES DO FMII	50.000	50.000	-	40.000	10.000	não	não
22 9	2.210	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO	341.000	341.000	-	333.000	8.000	não	não
23 0	2.007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	186.000	186.000	-	180.000	6.000	não	não
23 1	2.246	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	5.000	5.000	-	-	5.000	sim	não
23 2	2.201	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES DO FMAS	40.000	40.000	-	35.000	5.000	não	não
23 3	1.030	NÚCLEO DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE	46.000	46.000	-	42.000	4.000	não	não
23 4	2.221	FOMENTO DO AGRONEGÓCIO	425.000	425.000	-	422.000	3.000	não	não
23 5	1.032	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2.234.000	2.234.000	-	2.232.000	2.000	não	não
23 6	2.038	CONTROLE SOCIAL	37.000	37.000	-	36.000	1.000	não	não
23 7	2.090	REDE CEGONHA	2.000	2.000	-	1.000	1.000	não	não
23 8	2.161	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	12.000	12.000	-	11.000	1.000	não	não
23 9	1.018	PROGRAMA PRÓ-SANEAMENTO	1.001.000	1.001.000	-	1.000.000	1.000	não	não
TOTAL			1.987.474.000,00	1.855.074.000,00	132.400.000,00	1.618.424.000,00	369.050.000,00		

Tabela 4 – Ações do Substitutivo ao PLOA/2025, comparadas com a LOA/2024 – Elaborado a partir do Substitutivo ao PLOA/2025 e da LOA/2024

Considerando as Ações de Governo oriundas do então PPA 2022-2025, numeradas de 1 a 71, Tabela 4,

Pergunta-se:

- 4.1 Quais os motivos que levaram o Executivo a reduzir o valor fixado daquelas despesas?
- 4.2 As reduções nos valores fixados das despesas não inviabilizariam o cumprimento dos indicadores e metas inicialmente priorizados no PPA 2022-2025?



Considerando as Ações de Governo oriundas do então PPA 2022-2025, numeradas de 109 a 239, Tabela 4,

Pergunta-se:

4.3 Quais os motivos que levaram o Executivo a aumentar o valor fixado daquelas despesas?

Considerando as Ações de Governo incluídas no PPA 2022-2025, 1.072 – PREVENÇÃO DE DESASTRES NATURAIS - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS; 2.245 – FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO; e 2.246 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO), Tabela 4,

Pergunta-se:

4.4 Quais as razões para a inclusão daquelas Ações de Governo?

Considerando as Ações de Governo excluídas do então PPA 2022-2025, 2.232 – FAMÍLIA ACOLHEDORA; 2.229 – AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER; 2.233 – EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS; e 2.213 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 NO ÂMBITO DO SUAS, Tabela 4, por serem classificadas como “Atividade” nos termos da Portaria nº 42/99 – MOG, ou seja, como operação que se realiza de modo contínuo e permanente,

Pergunta-se:

4.5 As metas dos produtos associados foram alcançadas, ou serão abandonadas?

5 Considere a Tabela 5, abaixo:

Ação	Especificação	Elemento	Fonte	Valor
2.037	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	3.3.50.42.00	1.500.000.1002	1.000,00

Tabela 5 – Grupo de Natureza da Despesa inovado através do Substitutivo ao PLOA/2025 – Fonte: Substitutivo ao PLOA/2025, com consulta à LOA/2024 (atualizada até 02/12/2024).



Considerando a categoria econômica; o grupo de natureza; e o elemento de despesa destacado na Tabela 5,

Pergunta-se:

2.1. Quais as razões que levaram o Executivo a inovar na combinação da categoria econômica da despesa “3 – Despesas correntes”; do grupo de natureza da despesa “3 – Outras Despesas Correntes”; com o elemento de despesa “42 – Auxílios”?

Noutra via, em homenagem ao princípio da cautela, a Assessoria Técnica desta Casa recomendou a supressão do art. 5º da Proposição sob análise.

A despeito desta última recomendação estas Comissões deliberam pela manutenção da redação original do art. 5º da Proposição.

Nos mesmos moldes, a despeito dos apontamentos acima observados pela Assessoria Técnica desta Casa estas Comissões deliberam pela consonância da presente Proposição com as técnicas legislativas e com os princípios orçamentários da universalidade, da anualidade, da unidade orçamentária, da exclusividade e do equilíbrio.

III - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria do ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, remetendo ao Plenário o julgamento no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 12 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Nivaldo Antonio da Silva

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Adiel O

Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel O

Adiel Fernandes de Oliveira
PRESIDENTE

Antonio O

Antônio Alves de Oliveira
VICE-PRESIDENTE

João B

João Francisco Bastos
RELATOR

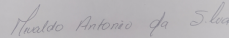
Página de assinaturas



Joao Bastos
802.472.107-49
Signatário



Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário







Antônio Oliveira
204.537.016-04
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 12 dez 2024** 10:52:02  **Assessoria Técnica** criou este documento. (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95)
- 12 dez 2024** 11:28:51  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 179.84.132.221 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 12 dez 2024** 11:28:55  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 179.84.132.221 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 12 dez 2024** 11:19:27  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.104.16 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil



- 12 dez 2024**
11:19:29  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.104.16 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 12 dez 2024**
11:29:24  **Antônio Alves de Oliveira** (Email: ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 204.537.016-04) visualizou este documento por meio do IP 187.69.66.249 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 12 dez 2024**
11:29:27  **Antônio Alves de Oliveira** (Email: ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 204.537.016-04) assinou este documento por meio do IP 187.69.66.249 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 12 dez 2024**
11:18:02  **Joao Francisco Bastos** (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 152.255.99.49 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 12 dez 2024**
11:18:11  **Joao Francisco Bastos** (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 152.255.99.49 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 12 dez 2024**
20:26:20  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 12 dez 2024**
21:44:32  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

